



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Ribeirão Grande, Estado de São Paulo -

FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Folha N°	01
Proc. N°	125123
	
Funcionário	

De: Diretor Administrativo e Legislativo

Para: Presidente

Em: 15 de maio de 2025

Assunto: Autorização para abertura de processo de adiantamento para despesas de pronto pagamento, nos termos do art. 6º, II e IV da Resolução nº 01, de 03 de agosto de 2022 e art.95§2º, da Lei 14.133/21.

Senhora Presidente,

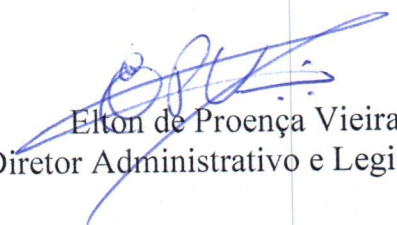
Considerando a necessidade de realização de abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal, solicito autorização para abertura de adiantamento para despesas de pronto pagamento, conforme segue:

1 – R\$ 300,00 (trezentos reais), abastecimento do veículo.

Dessa forma, solicito sua autorização para abertura de processo para adiantamento de R\$ 300,00 (trezentos reais), para realização das citadas despesas de pronto pagamento, nos termos do art. 6º, II e IV da Resolução nº 01, de 03 de agosto de 2022 e art.95§2º, da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

Ribeirão Grande, 15 de maio de 2025.


Elton de Proença Vieira
Diretor Administrativo e Legislativo

Câmara Municipal de Ribeirão Grande



PROTOCOLO GERAL 125/2025
Data: 15/05/2025 - Horário: 10:48
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Ribeirão Grande, Estado de São Paulo -

FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Folha Nº	02
Proc. Nº	125/23
	Cris
	Funcionário

DESPACHO

Tendo em vista a necessidade exposta pela diretoria desta Casa, **AUTORIZO** que sejam tomadas providências para abertura de processo de adiantamento para despesas de pronto pagamento no montante de **R\$300,00 (trezentos reais)**, ao servidor **AIRTON CESAR MANOEL**, inscrito no CPF sob nº295.103.158-00, matrícula nº 32.

Os recursos deverão ser depositados em nome do servidor autorizado, nos termos do art. 6º, II e IV e art. 11 da Resolução nº 01, de 03 de agosto de 2022 e art.95§2º, da Lei 14.133/21.

Encaminhe-se ao setor financeiro para tomada de providências.

Ribeirão Grande, 15 de maio de 2025.


Maria Andrea Da Silva Ferreira
Presidente

MARIA ANDREA DA SILVA FERREIRA
Presidente Câmara
RG 32.461.147-X

**CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE**

Setor Contabil

Folha Nº 04
Proc. Nº 125/25Usuário: 10441454801
Sistema CECAM
Data: 20/05/2025 12:12:15
(Página 1/1)

DATA 15/05/2025		ORDEM DE PAGAMENTO. Nº 95 / 1		RESERVA Nº <u>70</u>		PROCESSO Nº <u>125/25</u>		FICHA Nº 6			
INTERESSADO 7674 - AIRTON CEZAR MANOEL				C.N.P./C.P.F. 295.103.158-00		BANCO -		AGENCIA -		CONTA -	
ENDEREÇO RUA JOSÉ EUGENIO FERREIRA, 45 - RIBEIRAO GRANDE - RIBEIRAO GRANDE - SP						CEP. 18315-000		TELEFONE 35441167			
EMAIL -				LOCAL DE ENTREGA -				PRAZO ENTREGA -			
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº OUTROS/NÃO APLICÁVEL - /0		FUNDAMENTO LEGAL -		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -				VENCIMENTO 15/05/2025		VALIDADE PROPOSTA -	
ORGÃO 01-PODER LEGISLATIVO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01.00-CORPO LEGISLATIVO				UNIDADE EXECUTORA 01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO		FUNÇÃO 01		SUB FUNÇÃO 031	
PROGRAMA 0001		PROJETO ATIVIDADE 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV		ÁREA DE ATUAÇÃO -			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.110.0000 - GERAL								ADIANTAMENTO SIM		CONTRATO -	
ATIVO NÃO FINANCEIRO -								REGIME -		CONVÊNIO -	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO -								CONVÊNIO -		-	
EMPENHO 300,00		O.P./ANULAÇÃO ANTERIOR 0,00				VALOR DA O.P. 300,00		SALDO 0,00			
COTA 1 0,00		COTA 2 0,00		COTA 3 0,00		COTA 4 0,00		COTA 5 300,00		COTA 6 0,00	
COTA 7 0,00		COTA 8 0,00		COTA 9 0,00		COTA 10 0,00		COTA 11 0,00		COTA 12 0,00	
VÍNCULOS						CENTRO DE CUSTOS					
CÓDIGO 1		DESCRIÇÃO ORDINÁRIO				VALOR 300,00		CÓDIGO 1000		DESCRIÇÃO GERAL	
TOTAL		300,00				TOTAL		300,00		TOTAL	
ITENS DA NOTA											
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
1		1,000	UN	DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO ABASTECIMENTO VEIC OFICIAL	300,0000	300,00					
				TOTAL		300,00					
PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO											
<u>15 / 05 / 2025</u>						<u>15 / 05 / 2025</u>					
FLORA MARIA PEDROSO RABELO Contador(a) CRC 183571/0-9						MARIA ANDREA DA SILVA FERREIRA Presidente Câmara RG 32.461.147-X					
RECIBO RECEBI da(0) CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE A IMPORTÂNCIA DE trezentos reais CONSTANTE DESTA DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº _____ PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO RIBEIRAO GRANDE, _____ DE _____ DE _____						DESPESA PAGA BANCO _____ CONTA _____ CHEQUE Nº _____ BC Nº _____ Assessora de RH e Financeiro Eliana Rodrigues de Sales Andreata					
Nome _____ RG _____											

15/05/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Folha Nº 05
Proc. Nº 125/25
Cin
Funcionário

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202505151406d1ad2d97544
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 15/05/2025 às 11:10:28
Valor Original: R\$ 300,00 **Valor Atualizado:** R\$ 300,00
Detalhes: abastecimento veiculo da camara protocolo 12525

Origem

Nome: RIBEIRAO GRANDE CAM MUNICIPAL
CNPJ: 71.565.568/0001-06
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: AIRTON CESAR MANOEL
CPF: XXX.103.158-XX
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Chave Pix: 29510315800

Código da operação: 46766986173
Chave de segurança: V740MRUA31YSAJW4

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Recebemos de AUTO POSTO SAVOLDI LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 15/05/2025 Dest/Reme: RIBEIRAO GRANDE CAMARA MUNICIPAL Valor Total: 213,30

Folha Nº 06
Proc. Nº 125/25
Cis
Funcionário

NF-e
Nº 000.000.135
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO SAVOLDI LTDA

RUA JOAQUIM VITORIANO PROENÇA, 200 - CENTRO -
RIBEIRAO GRANDE - SP - CEP: 18315-000
Fone: (15)3544-1180
PREENCHER (OPCIONAL)
PREENCHER

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.135
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3525 0549 6489 1200 0163 5500 1000 0001 3512 4055 0778

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
EMISSÃO DE NF-E EM SUBST. DOCS. DE VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135251293059886 15/05/2025 13:08:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL
758017914116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
49.648.912/0001-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
RIBEIRAO GRANDE CAMARA MUNICIPAL

CNPJ / CPF
71.565.568/0001-06

DATA DA EMISSÃO
15/05/2025

ENDEREÇO
RUA FELICIO LAPIANO, 131

BAIRRO / DISTRITO
RAIA

CEP
18315-000

DATA DA SAÍDA
15/05/2025

MUNICÍPIO
RIBEIRAO GRANDE

UF
SP

TELEFONE / FAX
(15)3544-1243

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
13:08:14

FATURA/DUPLICATAS

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 78,27	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 213,30
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 213,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CEAN	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
10000	GASOLINA COMUM	SEM GTIN	27101259	061	5929	1	35,61	5,99	0,00	213,30	0,00	0,00	0,00
Atesto que recebi os produtos constantes nesta Nota Fiscal. Ribeirão Grande, 15/05/2025 Func. [Assinatura]													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022.
Referente aos documentos: NFC-e série 1, num. 1175. Trib aprox R\$: 26,02 Federal e 52,25 Estadual
Fonte: IBPT/empresometro.com.br 8AFAC7

RESERVADO AO FISCO

Duvidas

Folha Nº 07
Proc. Nº 125/25
Air
Funcionario

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 86,70

Data

16/05/2025

09:13:02



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

RIBEIRAO GRANDE CAMARA MUNICIPAL

CNPJ

71.565.568/0001-06

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados do pagador

Nome

AIRTON CESAR MANOEL

CPF

*****.103.158-****

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Valor

86,70

Data/ Hora

16/05/2025 - 09:13:02

ID transação

E003603052025051612120d7db578f79

Código da operação

46818127770

Chave de segurança

4NLZE22AK8AGWY49

Chave Pix

71565568000106



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



Município de Ribeirão Grande
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ribeirão Grande

Folha Nº	08
Proc. Nº	125/25
	Cin
	Funcionário

Parecer Controle Interno
Processo Nº125/2025

Adiantamento para cobrir despesas de pronto pagamento

Protocolo nº125/2025- Referente a abastecimento do veículo oficial

Análise da prestação de contas do adiantamento referido no empenho nº95/2025 e de sua documentação comprobatória, nos termos do artigo 63 e 65 da instrução nº 01/2020 do Tribunal De Contas Do Estado De São Paulo conforme comunicado SDG número 19, de 07 de junho de 2010, constatou-se o seguinte:

Total do adiantamento	R\$300,00
Total do gasto	R\$213,30
Devolução	R\$86,70

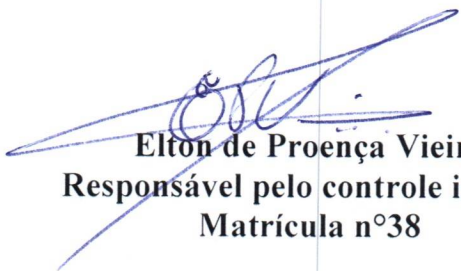
Os documentos apresentados obedece ao que dispõe o artigo 63 da instrução 01/2020 do TCE/SP. O adiantamento foi concedido ao servidor efetivo.

Dessa forma, considero **REGULAR** a prestação de contas.

Encaminhe se para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

É o parecer para apreciação.

Ribeirão Grande, 23 de maio de 2025.


Elton de Proença Vieira
Responsável pelo controle interno
Matrícula nº38